



PROCESSO	806727/2019
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Juízo de admissibilidade de processo ético-disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 56/2019 - CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 23 de abril de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

DELIBERA:

I – Pela aprovação do parecer apresentado pelo(a) Relator(a), Conselheiro(a) CLAUDIA POLETO, no sentido de inadmitir a denúncia e determinar o arquivamento liminar do processo;

II – Pela intimação da parte denunciante, nos termos do art. 22 da Resolução n. 143/2017 – CAU/BR.

Florianópolis/SC, 22 de abril de 2019.

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora

CLAUDIA ELISA POLETO
Coordenadora Adjunta

EVERSON MARTINS
Membro



